

**UNIVERSIDADE BRASIL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
CAMPUS FERNANDOPÓLIS**

YASMIM RODRIGUES BETETTI

**EUTANÁSIA EM PEQUENOS ANIMAIS: FATORES ÉTICOS E
DECISIVOS – REVISÃO DE LITERATURA**

Fernandópolis – SP

2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

YASMIM RODRIGUES BETETTI

EUTANÁSIA EM PEQUENOS ANIMAIS: FATORES ÉTICOS E DECISIVOS – REVISÃO DE LITERATURA

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação apresentado à Universidade Brasil, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Bacharel em Medicina Veterinária.

Profa. Beatrice Ingrid Macente
Orientadora

Fernandópolis – SP
2022

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da Universidade Brasil,
com os dados fornecidos pelo (a) autor (a).

Betetti, Yasmim Rodrigues.
B466e Eutanásia em Pequenos Animais: fatores Éticos e Decisivos –Revisão
de Literatura. / Yasmim Rodrigues Betetti – Fernandópolis: SP.
Universidade Brasil, 2022.
24f.: il.; 29,5cm.

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Banca Examinadora
da Universidade Brasil – Campus Fernandópolis, para obtenção do título
de Bacharel em Medicina Veterinária.

Orientador: Profa. Beatrice Ingrid Macente.

. 1. Eutanásia. 2. Pequenos Animais .3. Fatores éticos. 4. Bem-estar
Animal.

I. Título.

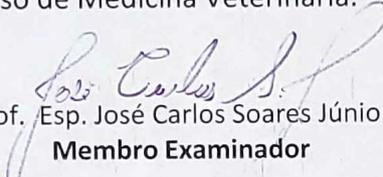
CDD 174

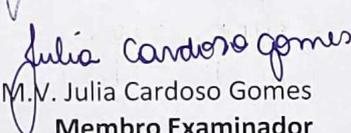


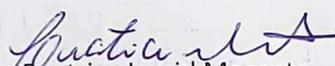
ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

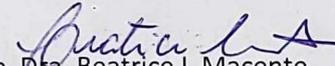
Ao 30º dia do mês de novembro de 2022, sob presidência da **Profa. Dra. Beatrice Ingrid Macente**, em sessão pública, reuniram-se de modo presencial na Universidade Brasil Campus Fernandópolis, Estrada Projetada F1, Faz. Santa Rita, a Comissão Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso de **YASMIM RODRIGUES BETETTI**, aluna regular e matriculada no curso de Medicina Veterinária, do Campus Fernandópolis/SP.

Iniciando os trabalhos, a candidata apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **EUTANÁSIA EM PEQUENOS ANIMAIS: FATORES ÉTICOS E DECISIVOS – REVISÃO DE LITERATURA**. Terminada a apresentação, procedeu-se o julgamento da prova onde verificou-se que a candidata foi APROVADA pela banca examinadora abaixo constituída. Do que constar, lavrou-se a presente ATA que segue assinada pelos Senhores Membros da Comissão Examinadora e pelo Supervisor de Estágios e de Trabalho de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária.


Prof. Esp. José Carlos Soares Júnior
Membro Examinador


M.V. Julia Cardoso Gomes
Membro Examinador


Prof. Dra. Beatrice Ingrid Macente
Presidente da Banca (orientadora)


Profa. Dra. Beatrice I. Macente
Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária
UNIVERSIDADE BRASIL
Fernandópolis – SP

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me sustentado e ter me dado forças para chegar até aqui. Aos meus pais, por toda motivação e dedicação durante esses cinco anos, tenho certeza que esse sonho não seria possível sem vocês. Ao meu irmão, por todas as palavras de incentivo e por sempre ter acreditado no meu potencial. Ao meu namorado, por todo apoio e por nunca ter me deixado desistir.

A todos professores do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Brasil, obrigada por todos ensinamentos e paciência durante esses anos. Agradeço em especial a minha orientadora Professora Beatrice Ingrid, obrigada por todo tempo de dedicação. Aos amigos que fiz na graduação, obrigada pelo companheirismo.

Por fim, agradeço a toda minha família e todos os meus amigos, vocês foram essenciais para essa vitória!

RESUMO

Tendo em vista que a importância atual dos animais de estimação aumentou, é necessário compreender os fatores que englobam a prática de eutanásia. Além disso, a eutanásia é um tema que envolve questões sentimentais dos tutores e dos próprios médicos veterinários, portanto é importante que o procedimento seja realizado somente quando necessário e de forma ética. Sendo assim, o presente estudo teve como objetivo analisar os principais fatores éticos e decisivos para a realização de eutanásia em pequenos animais. Para reunir as informações, este trabalho de natureza qualitativa foi desenvolvido por meio de pesquisas bibliográficas. A eutanásia é o ato de causar a morte de um animal para interromper seu sofrimento. O médico veterinário deve assumir uma postura ética nas decisões de eutanásia, e utilizar métodos humanitários. Os principais fatores indicativos de eutanásia é quando o bem-estar animal está afetado e quando não há mais alternativas terapêuticas, como nas doenças graves e intratáveis, e também quando o animal apresentar risco a saúde pública. Existem diversos métodos de eutanásia recomendados que são divididos em métodos físicos e químicos, sendo que os químicos são considerados os mais seguros em pequenos animais. É possível concluir que a eutanásia deve ser indicada quando não é mais possível atingir condições que garantem o bem-estar do animal, a fim de acabar com seu sofrimento. Além disso, quando for necessária sua realização é importante que o procedimento seja efetuado de forma ética, ou seja, por profissional experiente e seguindo os métodos seguros para que não ocasione qualquer sensação de dor e angústia no animal.

Palavras-chave: Eutanásia. Pequenos animais. Fatores éticos. Fatores decisivos. Bem-estar animal.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 OBJETIVOS.....	9
3 REVISÃO DE LITERATURA	10
3.1 CONCEITUAÇÃO DE EUTANÁSIA	10
3.2 CRITÉRIOS DETERMINANTES E CLÍNICOS	11
3.3 RESPONSABILIDADE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO.....	15
3.4 MÉTODOS E PROCEDIMENTOS ACEITOS EM PEQUENOS ANIMAIS	18
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	25

1 INTRODUÇÃO

A eutanásia é considerada a prática de induzir um animal à morte de maneira humanitária e indolor, com objetivo de aliviar o sofrimento nos casos em que não há mais recursos a serem aplicados para melhorar a situação clínica do animal (CONCEA, 2018). Nesse sentido, a eutanásia se justifica para o bem-estar do animal e só deve ser realizada quando necessário.

Os animais encaminhados a eutanásia são sencientes, ou seja, são aptos a sentir e responder à dor. Sendo assim, é necessário estabelecer diretrizes para que a eutanásia siga aos preceitos éticos e tenha como maior princípio o bem-estar do animal (CFMV, 2013).

O bem-estar animal está relacionado ao estado geral do animal e suas circunstâncias de vida. Animais em bom estado de bem-estar devem estar saudáveis, confortáveis, seguros, capazes de expressar seu comportamento e livres de estados desagradáveis como dor e sofrimento. No que se refere a eutanásia, é importante que todo o processo seja humanitário (OIE, 2022).

O processo de eutanásia deve dar importância a vida do animal, e os profissionais envolvidos devem ter conhecimento para escolher o método adequado e realizar o procedimento eticamente. Além disso, o número de animais indicados à eutanásia deve ser controlado para evitar que o procedimento ocorra desnecessariamente (CFMV, 2013).

Figueiredo e Araújo (2001) destacam que durante longo tempo a eutanásia foi vista como um tema polêmico e não havia regulamentação adequada no Brasil, o que causou a utilização de diversos métodos inaceitáveis. Tendo como ponto de vista o reflexo das falhas na normatização da prática de eutanásia, é reforçada a necessidade de tratar o assunto com mais responsabilidade e frequência.

Atualmente, os animais de companhia são considerados membros da família e conseqüentemente suas mortes podem causar intenso luto aos tutores (EDWARDS et al., 2007). Devido a importância atual dos animais de estimação atribuída pelos tutores, é indispensável uma maior conscientização acerca dos critérios determinantes para a prática da eutanásia em pequenos animais. Portanto, indaga-se: quais os fatores determinantes para que a eutanásia em pequenos animais seja realizada de modo ético? O presente estudo é importante para auxiliar e demonstrar a responsabilidade do Médico Veterinário em uma das decisões mais delicadas da

profissão, e considerar o nível de respeito que se deve haver em relação ao tutor e ao próprio animal. É necessário possibilitar conhecimento para profissionais de Medicina Veterinária e aos próprios tutores dos animais, para que a eutanásia seja realizada de forma ética e somente em casos realmente necessários.

2 OBJETIVOS

Desta forma, o objetivo geral com esta pesquisa é analisar por meio da coleta de dados em bibliografias em bases de dados on-line (Google acadêmico e Scielo - Scientific Eletronic Library Online), avaliando e comparando diferentes artigos científicos, os principais fatores éticos e decisivos para a realização da eutanásia em pequenos animais. Necessitou-se ainda realizar buscas em livros para um melhor aprofundamento do tema. Especificamente, pretende-se com esse estudo: conceituar eutanásia em pequenos animais, descrever a responsabilidade do médico veterinário, identificar os critérios clínicos e determinantes para a prática da eutanásia e esclarecer quais são os principais procedimentos e métodos éticos.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 CONCEITUAÇÃO DE EUTANÁSIA

Em primeiro plano, é necessário esclarecer a origem da palavra eutanásia para compreender o seu emprego. No contexto histórico, Kallas e Pustrelo (2016) citam que a palavra “eutanásia” foi criada no século XVII pelo filósofo Francis Bacon, em seu livro *“História vitae et mortis”* de 1623, para definir o tratamento correto para os casos de doenças incuráveis. Portanto, é possível dizer que a eutanásia foi criada como uma solução para as doenças que não apresentam chances e expectativas de melhoras.

O termo eutanásia originado do grego: eu (boa) e thanatos (morte), indica que a prática de eutanásia deve ocasionar a morte do animal sem dor e angústia, com o objetivo de acabar com o sofrimento (SPINOSA; SPINOSA, 2017). Consequentemente, é necessário seguir algumas normas para causar a morte do animal de maneira indolor e que não contrarie seu principal objetivo que é dar fim ao sofrimento do animal.

Para ocasionar o óbito do animal sem sofrimento, o método de eutanásia utilizado deve ser tecnicamente aceito e comprovado, seguindo as normas éticas. (CFMV, 2013). Somente com a utilização de métodos seguros e indolores comprovadamente, é possível que a eutanásia seja realizada de maneira ética e humanitária.

A eutanásia refere-se ao ato de cessar a vida de um animal para que ele não possa mais sofrer, sendo assim, justifica-se como uma forma humanitária de lidar com os animais que estão em intenso sofrimento. Em tais circunstâncias, a eutanásia é justificada em benefício do animal, se a dor ou angústia exceder um determinado nível e não puder ser aliviada imediatamente com remédios e tratamentos, ou quando a saúde ou o bem-estar do paciente estiver comprometido em más condições (CONCEA, 2018).

Pode-se classificar a eutanásia em ativa e passiva. A eutanásia é considerada ativa, quando causa a morte do paciente sem sofrimento e seguindo os princípios morais. A eutanásia é considerada passiva, quando não é realizado tratamento adequado ou a interrupção de um tratamento, levando o paciente a morte de maneira

dolorosa (FELIX et al., 2013).

Além disso, Manzano et al. (2007, p. 156) destacam em seu estudo três situações diferentes de eutanásia:

Eutanásia “piedosa”, quando o animal é sabidamente incapacitado ou vítima de grande sofrimento (idade muito avançada, doenças degenerativas, doenças neoplásicas e traumatismos muito severos); Eutanásia “sanitária”, quando o animal é portador de uma enfermidade que represente risco para a saúde humana, como a tuberculose, por exemplo, procedimento obrigatório pelas leis brasileiras; Eutanásia “para manejo”, quando há animais excedentes, não ameaçados de extinção, sem condições de serem alojados de maneira que respeite as exigências mínimas de bem-estar, e sem condições de serem reintegrados à vida em liberdade na natureza.

Conforme citado acima, pode-se dizer que nos pequenos animais são frequentes as situações de eutanásia “piedosa” nas situações de animais com doenças graves e degenerativas, e a eutanásia “sanitária” nas situações de animais com zoonoses.

Existe muita controvérsia na questão da eutanásia, especialmente no que se refere na decisão de induzir o animal a morte ou manter vivo, mas prolongando o seu sofrimento. Segundo Martin (1998), o prolongamento da vida é denominado distanásia e se dedica a aumentar o tempo de vida porém sem se importar com a sua qualidade, ao contrário da eutanásia que tem como objetivo cessar a vida para não piorar a qualidade de vida do animal.

Entretanto, de acordo com Botoni; Veado e Veal (2012), a eutanásia deve ser encarada como uma opção quando uma doença oferece malefícios ao animal e não há mais bem-estar animal. É considerado antiético permitir que o animal continue sofrendo apenas para adiar a morte enquanto há outras soluções. Conseqüentemente, a eutanásia pode ser utilizada nesses casos como a opção considerada mais ética.

3.2 CRITÉRIOS DETERMINANTES E CLÍNICOS

A eutanásia em pequenos animais deve ser empregada apenas em último caso, quando não há mais condições de bem-estar para o animal em vida. Os principais fatores indicativos de eutanásia são: animais em estado grave e intratáveis,

animais terminais em sofrimento e animais idosos que carecem de recursos para suprir suas necessidades (CONCEA, 2018).

Segundo o CFMV(2012, p.15), a eutanásia deve ser indicada nos animais em cinco situações principais :

1. o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor e/ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, sedativos ou de outros tratamentos;
2. o animal constituir ameaça à saúde pública;
3. o animal constituir risco à fauna nativa ou ao meio ambiente;
4. o animal for objeto de ensino ou pesquisa;
5. o tratamento representar custos incompatíveis com a atividade produtiva a que o animal se destina ou com os recursos financeiros do proprietário.

Conforme a citação acima, especificamente em pequenos animais a eutanásia deve ser empregada quando o bem-estar se encontrar afetado, nos casos que não podem ser amenizados com remédios ou tratamentos, quando os animais apresentam zoonoses e quando o proprietário não possui condições financeiras para arcar com os custos do tratamento.

Nesse contexto, a eutanásia é necessária quando a vida do animal se torna insuportável, devido á doenças e tratamentos dolorosos. Segundo Naurath (2015), os Médicos Veterinários apontam que o principal critério clinico determinante para a realização da eutanásia em pequenos animais é quando o animal se encontra com a qualidade de vida ruim ou inexistente, seguido dos animais sem possibilidades de tratamento e em sofrimento intenso. De maneira geral, a necessidade da eutanásia deve ser avaliada mediante ao grau de qualidade de vida do animal e seu nível de sofrimento.

Corroborando com a afirmação acima, segundo um estudo do Reino Unido, um dos principais fatores de risco para a eutanásia em cães é a qualidade de vida ruim. Outro fator que comumente leva a eutanásia é o comportamento indesejável em cães (PEGRAM et al., 2021).

Todavia, no Brasil quase nunca o médico veterinário recomenda a eutanásia em cães devido a problemas comportamentais e problemas de agressividade. As queixas mais frequentes relatadas pelos tutores dos cães são comportamentos destrutivos e agressivos (SOARES et al., 2010). Por consequência, a eutanásia em cães com problemas comportamentais e agressividade não é considerada uma

recomendação ética e por isso não é utilizada em grande escala na Medicina Veterinária.

A agressividade não é um fator que determina a indicação de eutanásia, e devem ser buscados outros meios para melhorar o comportamento do animal, como o adestramento. No entanto, o procedimento de eutanásia somente pode ser realizado em animais violentos quando haver risco comprovado que comprometa a integridade física de outros indivíduos (SANTOS, 2017).

No estudo realizado por Agostinho e Léga (2009), foram entrevistados 41 médicos veterinários que citaram os casos de animais com doenças incuráveis ou em estado terminal como principal causa de eutanásia. Outras causas apresentadas incluíram as zoonoses, insuficiência renal, cinomose, neoplasias, patologias neurológicas irreversíveis, animais agressivos e tutores sem recursos financeiros para pagar o tratamento.

Em trabalho realizado com a análise das fichas de cães e gatos atendidos no Hospital Veterinário de Ituverava, foi verificado que as três principais razões para eutanásia em ordem crescente: neoplasias, fraturas de coluna e cinomose (SOUZA et al.; 2019).

A cinomose é citada como uma das principais enfermidades que levam a necessidade de eutanásia em cães (FREITAS, 2019). Trata-se de uma doença grave, muito comum em animais novos e que exige tratamento de suporte caro e longo. A prevenção é a melhor saída para evitar a alta frequência desta doença, e para isso é indispensável realizar a vacinação periodicamente. O procedimento de eutanásia é recomendado em animais acometidos pela doença, nas situações em que os tratamentos se tornam dolorosos e não garantem mais o bem-estar do animal (CARVALHO, 2021).

As doenças e causas de eutanásia mais frequentes costumam variar entre os cães e gatos. As doenças que mais culminaram na eutanásia em cães foram as doenças infecciosas, doenças do sistema urinário, lesões traumáticas, doenças degenerativas, doenças do sistema urinário, doenças do sistema circulatório, doenças inflamatórias, doenças imunomediadas, distúrbios causados por agente físicos e neoplasmas. Já nos felinos, as razões de eutanásia mais comuns incluíram as doenças do sistema urinário, doenças do sistema urinário associado ao sistema circulatório, doenças degenerativas, doenças infecciosas e os neoplasmas (ASCOLI et al., 2016; ZIEGLER et al., 2018).

Conforme pode ser verificado acima, os neoplasmas foram relatados como a principal causa de eutanásia em cães e gatos. De acordo com Zambom et al.(2013), os tumores malignos de glândula mamária, melanomas, tumores adrenais, tumores torácicos e metástases pulmonares são tumores que comumente levam à eutanásia em cães e gatos.

Além disso, a idade avançada pode ser considerado um fator predisponente para a ocorrência de neoplasias em pequenos animais. Aproximadamente 45% dos cães com 10 anos de idade ou mais, chegam à morte devido a complicações das neoplasias (WITHROW et al., 2013 apud BARBOZA et al., 2019, p.2).

Existem várias zoonoses importantes para a saúde pública que apresentam a indicação de eutanásia, na qual se destacam a raiva e a leishmaniose (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016).

A Leishmaniose Visceral Canina foi a doença infecciosa principal causadora de eutanásia em Terezinha – RN (MENEZES et al., 2005). Com o grande número de casos de leishmaniose visceral, verifica-se que a medida utilizada para o seu controle, que é a eliminação dos cães soropositivos, não tem se mostrado eficaz e não diminui efetivamente a frequência da doença (MACHADO; SILVA; VILANI, 2016). O método de eutanásia que é o método utilizado para o controle da leishmaniose não vem apresentando resultados favoráveis, portanto, é necessário a adoção de novas medidas.

Uma das medidas que pode ser utilizada para o controle da leishmaniose é o tratamento de suporte, uma medida humanitária que pode suprir o uso indiscriminado da eutanásia. Recentemente, diversos protocolos de tratamento foram estabelecidos e podem ser empregados no controle de cães com leishmaniose para substituir a realização da eutanásia (SOUZA; LIMA, 2018).

Os Centros de Controle de Zoonoses têm como principal objetivo o controle populacional dos animais de rua e prevenção da disseminação das zoonoses. As ações adotadas por essas instituições consiste na captura e eliminação dos animais errantes, ações consideradas ilegais e pouco eficientes. Mesmo após muitos anos do uso dessas políticas, a quantidade de animais errantes não diminuiu significativamente (MARTINS, 2014).

Diante do exposto, é necessário a criação de novas políticas públicas que resolvam efetivamente esse problema e trate a vida animal com mais respeito, substituindo a necessidade da eutanásia. A superpopulação e a disseminação de

zoonoses é um problema que só pode ser resolvido por meio de práticas humanas (ORLANDI, 2014).

Como observado, grande parte das doenças comumente causas de eutanásia em cães e gatos poderiam ser evitadas por meio da utilização de medidas profiláticas, como as vacinações. Estas medidas muitas vezes não são efetuadas por questões financeiras, falta de informações ou negligência dos próprios tutores (SOUZA et al., 2019). Para diminuir efetivamente esse problema, é necessário programas que visem a vacinação, castração e adoção dos animais de rua (ORLANDI, 2014).

3.3 RESPONSABILIDADE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO

É observado que o crescimento da importância atribuída aos animais pela sociedade vem aumentando cada dia mais, por consequência a responsabilidade ética e civil do Médico Veterinário também aumentou. Ele deve estar atento ao Código de Ética Profissional e as normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária, inclusive nas normas que se referem a eutanásia (SLOWINSK et al., 2016).

O Médico Veterinário detém de grande responsabilidade no que se refere a eutanásia, já que é considerado o responsável legal pela efetuação do procedimento. Segundo o CFMV (2013), a eutanásia é um procedimento que é de inteira responsabilidade do médico veterinário e caso não seja realizada pelo mesmo deve ser exercido por pessoa experiente e qualificada, sempre sob o monitoramento do profissional.

O CONCEA (2018, p.3) complementa em suas diretrizes os deveres do executor da eutanásia:

Para realizar a eutanásia, é necessária qualificação específica que abranja formação técnica, ética e humanitária. O executor que realizará o procedimento deve possuir experiência e qualificação técnica comprovada sobre o(s) método(s) proposto(s), conhecimento da(s) espécie(s), de métodos humanitários de contenção, do reconhecimento da dor e desconforto e das possíveis respostas que inter-relacionem os métodos e as espécies.

A respeito da afirmação acima, para realizar a eutanásia, o médico veterinário deve ter conhecimento sobre a segurança dos métodos a serem aplicados e principalmente possuir experiência prática para que sua realização não ocasione dor no animal.

Um dos maiores desafios do médico veterinário é não deixar o paciente morrer em nenhuma das hipóteses. Por isso, quando um animal morre ou é eutanasiado é considerado uma grande frustração. Segundo Siqueira-Batista e Schramm (2004), desde a graduação o estudante de medicina é instruído para ver a morte como o seu maior adversário, sempre devendo ser vencido devido á melhor ciência ou tratamento disponível.

A indicação de um paciente para eutanásia não deve ser considerada uma desistência do caso, simplesmente porque existe um tratamento que prolongaria a vida do animal. Os veterinários devem considerar o bem-estar do animal e manter sua postura ética, mesmo que o proprietário queira continuar o tratamento (BOTONI; VEADO; VEAL, 2012). Portanto, decidir entre colocar ou não ponto final a vida de um animal é uma decisão delicada mas que deve ser avaliada de modo ético levando em consideração a qualidade de vida do animal.

Corroborando com a afirmação acima, segundo a Lei nº 6.142, a não realização da eutanásia quando o animal se encontrar com o bem-estar afetado é considerado maus-tratos. No entanto, os animais só devem ser enviados para eutanásia após um laudo veterinário que comprove a necessidade (DISTRITO FEDERAL, 2018).

Em alguns casos, os veterinários são solicitados a realizar a eutanásia em benefício do proprietário do animal, que alega motivos financeiros, conveniência pessoal, mau comportamento ou até mesmo abandono (SPINOSA; SPINOSA, 2017). Porém, de acordo com o CFMV (2013), a condição financeira do tutor é um fator que deve receber prioridade mínima na decisão do profissional.

É função do médico veterinário encaminhar os animais destinados à eutanásia a um local calmo, declarar por atestado o óbito do animal, acondicionar o prontuário com o método usado, explicar ao tutor sobre a eutanásia, requisitar permissão por manuscrito para a realizar a eutanásia e aceitar que o tutor assista o procedimento (CFMV, 2013). Porém, no trabalho feito por Menezes et al. (2005) em Terezinha, foi observado que na maioria das clínicas os veterinários não exigem a permissão manuscrita do tutor para realização do procedimento, o que pode incorrer em problemas judiciais graves.

O médico veterinário deve também garantir ao tutor que a eutanásia é a melhor opção para a situação do animal e informar sobre a segurança do método de eutanásia escolhido (SPINOSA; SPINOSA, 2017).

Após optar pela eutanásia, o Médico Veterinário deve dar importância ao bem-estar do animal nos seus últimos momentos de vida. Se possível, é mais benéfico que o procedimento seja executado no domicílio do animal. Quando realizado na clínica, é importante oferecer um ambiente confortável e calmo, tranquilizando assim o animal (COONEY et al., 2012 apud MAGALHÃES; ANGELO, 2021, p.7).

Posteriormente ao procedimento, o descarte do corpo do animal deve ser adequado para não oferecer riscos ao meio ambiente e em respeito aos sentimentos do tutor. Essa etapa não é levada em consideração por muitos médicos veterinários, porém é de extrema importância. O médico veterinário deve orientar o tutor sobre a importância de realizar a destinação correta do cadáver, considerando os parâmetros de biossegurança e preservação ao meio ambiente. Entre os destinos mais indicados estão : o enterro em cemitério de animais, aterro sanitário, incineração, cremação, taxidermia e a criopreservação (SANTOS, 2017)

Além disso, o Médico Veterinário deverá oferecer também apoio emocional para que o tutor não se sinta culpado pela sua decisão. Entretanto, muitos médicos veterinários não conseguem oferecer suporte adequado a seus clientes e se sentem culpados pela morte do animal. Isso ocorre pois a maioria das faculdades de medicina veterinária, não focam em disciplinas e ensinamentos voltados a como lidar psicologicamente com a morte dos pacientes (FRANK, 2017).

A eutanásia é um dos maiores dilemas na carreira do Médico Veterinário e mesmo que seja inevitável na rotina veterinária pode causar diversos efeitos psicológicos aos profissionais e tutores. (PULZ et al., 2011).

O impacto emocional da eutanásia é mais intenso quando o procedimento é realizado várias vezes repetidamente. Os participantes do procedimento devem trabalhar sem pressão e haver rodízio entre os executores. O médico veterinário deve ter além do conhecimento técnico, usar métodos humanitários, entender a causa que levou a eutanásia e qual será o destino do animal morto (CONCEA, 2018).

Os efeitos psicológicos ocorrem devido à relação de afeto criada entre o veterinário e seus pacientes, já que há casos intensos acompanhados por longo tempo. Sendo assim, é necessário que o médico veterinário esteja preparado para lidar com esses lutos. Nesses casos, é importante procurar apoio emocional dentro da própria equipe e se possível suporte de um profissional da saúde mental (FRANK, 2017).

De acordo com o CFMV (2013), outra forma de reduzir o impacto psicológico causado pela eutanásia nos profissionais, é através de treinamentos e revezamento entre os profissionais e apoio psicológico. É fundamental também deixar claro ao proprietário sobre a necessidade da eutanásia, o método empregado e que não tem como desfazer o procedimento.

3.4 METÓDOS E PROCEDIMENTOS ACEITOS EM PEQUENOS ANIMAIS

A eutanásia pode ser considerada uma causa de sofrimento em animais, pois os estímulos primários deste envolve a ansiedade, dor, medo e estresse. Logo, para minimizar o sofrimento do animal, é necessária uma combinação de cuidados e medidas que dizem respeito não somente ao método utilizado, mas também a todo processo. Incluindo o ambiente, quantidade de animais presentes, a forma de contenção, o estado físico dos animais e a relação entre os animais e os executores (CFMV, 2013).

É essencial que o procedimento de eutanásia seja realizado em ambiente seguro, sem barulho e isolado de outros animais, para evitar situações desagradáveis que podem causar estresse e medo nos animais (BEAVER, 2001). O isolamento dos outros animais é importante, pois quando são submetidos a situações estressantes podem apresentar sinais de vocalizações, mudanças comportamentais e a liberação de feromônios. Esses sinais podem aumentar a ansiedade dos animais próximos (CONCEA, 2018).

O médico veterinário é o responsável por indicar e determinar o método de eutanásia que será empregado. Para o método de eutanásia ser aplicado, é necessário conhecer o seu mecanismo de ação e ter conhecimento também sobre os mecanismos da dor nos animais (FIGUEIREDO; ARAÚJO, 2001).

O método de eutanásia de escolha deve possuir segurança a todos envolvidos, ser irreversível e prático. A finalidade de um bom agente de eutanásia é causar rapidamente a inconsciência, ser indolor e não ocasionar qualquer estresse (CONCEA, 2018).

No momento de determinar o método de eutanásia, o objetivo do executor deve ser causar o mínimo de sofrimento e medo ao animal. Para isso, a contenção do animal deve ser realizada de forma rápida e com cautela, em local seguro e se

possível por alguém familiarizado com o animal. A contenção utilizando meios químicos é o mais recomendado, por ser mais agradável para os animais e todos os espectadores (CFMV, 2013).

Independentemente do método escolhido, a morte do animal deverá ser ocasionada por hipóxia do cérebro. A perda da consciência deve ser atingida anteriormente a parada cardíaca e respiratória, e logo depois parada da função do cérebro (CONCEA, 2018; FIGUEIREDO; ARAÚJO, 2001).

Os mecanismos básicos dos agentes de eutanásia incluem a depressão direta de neurônios essenciais para a função vital, hipóxia e interrupção física da atividade cerebral. Antes de causar a inconsciência, o procedimento deve eliminar a dor, ansiedade e angústia. A perda de consciência pode ocorrer em taxas diferentes, de modo que a adequação de um método ou agente específico depende do nível de dor do animal (AVMA, 2020).

É esperado que o agente ideal de eutanásia provoque indução leve, tenha ação rápida, seja seguro e prático para o executor, não cause problemas de contaminação ambiental, não deixe resíduos nos tecidos que possam comprometer a necropsia e tenha um custo econômico (SPINOSA; SPINOSA, 2017).

A eutanásia é agrupada conforme o método empregado, que pode ser métodos físicos ou químicos. Os métodos químicos, que podem advir do uso de substâncias inalantes ou injetáveis, é considerado o método mais aceito e seguro (FIGUEIREDO; ARAÚJO, 2001).

De acordo com o CONCEA (2018), os agentes de eutanásia recomendados para cães e gatos são: barbitúricos pela via intravenosa ou intraperitoneal, anestésicos gerais pela via intravenosa e anestésicos inalatórios. Os agentes recomendados devem ser complementados com injeção intravenosa de cloreto de potássio na cisterna magna, acompanhados ou não de bloqueadores neuromusculares.

Os agentes injetáveis quando empregados corretamente tornam-se o método de eutanásia mais confiável. O maior benefício do uso dos agentes injetáveis é provocar a morte rapidamente. Entretanto, grande parte desses medicamentos necessitam da combinação com outros agentes, como os bloqueadores neuromusculares (CFMV, 2013).

Os anestésicos gerais devem ser aplicados após a medicação pré-anestésica, e devem ser administrados pela via intravenosa, sendo que a via intraperitoneal é

recomendada apenas nas situações quando a via intravenosa não for possível. Os anestésicos devem ser administrados em dosagem suficiente para interromper os reflexos corneanos, posteriormente podem ser complementados com cloreto de potássio associado ou não a bloqueador neuromuscular (SANTOS, 2017).

Um dos métodos de eutanásia mais recomendados em pequenos animais é a sedação, seguida da administração de agentes barbitúricos e aplicação de cloreto de potássio após a anestesia geral (SANTOS, 2017).

Os barbitúricos é o grupo de agentes injetáveis de eutanásia considerado a melhor opção para a maior parte dos animais. A grande aceitabilidade é devido ao seu efeito rápido, inconsciência atingida rapidamente e o baixo custo. Dentre os barbitúricos, se destacam o Tiopental e o Pentobarbital (CFMV, 2013).

De acordo com o CONCEA (2018, p. 14) :

Os barbitúricos causam depressão do SNC, com mínimo desconforto, desde que a injeção seja rápida. Após a inconsciência, ocorre apneia e assistolia, como consequência da hipóxia, por depressão do córtex cerebral, centros respiratório e vasomotor, respectivamente. Dentre os barbitúricos, o pentobarbital possui a vantagem de apresentar maior duração de ação que o tiopental e, portanto, menor probabilidade de reversão do efeito.

O pentobarbital sódico é descrito como o barbitúrico mais utilizado e eficaz, já que produz rapidamente a perda de consciência de forma suave e também o relaxamento muscular. A via de administração mais recomendada para melhor efeito é a via intravenosa (SPINOSA; SPINOSA, 2017).

O tiopental é um barbitúrico de ação ultracurta que deve ser utilizado três vezes a dose de indução da anestesia para produzir a eutanásia. Essa alta dose garante que a anestesia ocorra entre 15 a 30 segundos e, logo após, não haja excitabilidade até a morte em nenhum desses estágios (CFMV, 2013).

Além dos agentes barbitúricos citados, pode ser utilizado em cães e gatos outros agentes anestésicos injetáveis, como o propofol e o etomidato. O T-61 é um anestésico que também pode ser empregado somente com combinação, e é essencial que ao aplicar o animal já esteja sedado (CFMV, 2013).

O T-61 é um produto derivado da combinação de três drogas : embutramida, mebezônio e tetracaína. O embutramida promove a inconsciência rápida através da depressão geral do sistema nervoso central; o mebezônio causa relaxamento do músculo esquelético e paralisia diafragmática; e a tetracaína alivia a dor no local da aplicação. Em doses suficientes, o T-61 causa rapidamente a morte. Contudo, quando

administrado em doses insuficientes os animais ficam paralisados mas conscientes, apresentando uma impressão errônea de morte (OLIVEIRA; ALVES; REZENDE, 2003).

O propofol e o etomidato são agentes anestésicos injetáveis que devem ser empregados para a eutanásia na via intravenosa. Devem ser utilizados em dosagem de 3 a 4 vezes maior do que a empregada para provocar a anestesia, porém são pouco utilizados devido ao seu custo alto (CFMV, 2013).

Os agentes adicionais de eutanásia devem ser utilizados somente após a aplicação da anestesia geral, quando o animal já estiver em estado de inconsciência. O cloreto de potássio e os bloqueadores neuromusculares são agentes constantemente utilizados como método complementar em pequenos animais (CFMV, 2013).

O cloreto de potássio é um íon cardiotoxico que causa dor intensa antes da morte, por isso deve ser administrado em animais inconscientes após a anestesia geral. A principal vantagem de sua utilização é o custo acessível e alcançar a morte rapidamente, a desvantagem é a ocorrência de espasmos após a aplicação (CFMV, 2013).

Os bloqueadores neuromusculares ocasionam no animal paralisia muscular esquelética e paralisia dos músculos respiratórios, causando parada respiratória e consequentemente morte. Por isso, deve ser utilizado após a anestesia geral e inconsciência (CONCEA, 2018).

Os anestésicos inalatórios são utilizados para a eutanásia de pequenos animais quando a via intravenosa não está disponível. Os principais agentes inalatórios são o halotano, sevoflurano e isoflurano. Os anestésicos inalatórios são administrados em altas concentrações geralmente em câmaras fechadas e levam rapidamente à morte. Devido ao seu alto custo e toxicidade à saúde humana, o uso dos anestésicos inalatórios deve ser avaliado (SPINOSA; SPINOSA, 2017).

Cada um dos anestésicos inalatórios empregados na eutanásia apresentam vantagens e desvantagens. O sevoflurano é o que apresenta o efeito mais rápido, seguido sucessivamente do isoflurano e do halotano. Entretanto, o sevoflurano é o que possui o maior custo, enquanto o halotano é o que possui menor custo. No que se refere à biotransformação para os humanos, o isoflurano é considerado o anestésico mais seguro, enquanto o halotano é o que apresenta a menor segurança (CONCEA, 2018).

O dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), argônio e o nitrogênio são agentes inalatórios considerados métodos de eutanásia inaceitáveis em cães e gatos (CONCEA, 2018).

O monóxido de carbono causa a morte por hipoxia tecidual em consequência do deslocamento do oxigênio da hemoglobina. Atualmente não é mais um método de eutanásia utilizado em cães e gatos, pois mesmo que alcance a inconsciência de maneira indolor, pode provocar agitação e vocalização desagradáveis aos observadores (SPINOSA; SPINOSA, 2017).

O nitrogênio e o argônio são gases que têm propriedades e ações similares. Ambos os gases causam o deslocamento do oxigênio provocando a hipóxia, resultando em inconsciência e logo depois a morte. A principal desvantagem do nitrogênio é a perda da consciência ocorrer somente após a hipoxemia. Por esse motivo, durante o procedimento os animais podem apresentar disfunção respiratória, movimentos musculares involuntários, sinais de vocalização e convulsões. A presença desses quadros são considerados desconfortáveis para a maioria dos observadores. (CFMV, 2013; SPINOSA; SPINOSA, 2017).

Embora o dióxido de carbono produza efeitos analgésicos e anestésicos, não é recomendado para eutanásia em nenhuma espécie. Seu uso pode causar uma variedade de efeitos em cães, como movimentos musculares involuntários, comprometimento da coordenação motora, micção, excesso de saliva, dificuldade de respirar, defecação e convulsões (CONCEA, 2018).

Nos animais de companhia, o único método físico aceito com restrição é a eletrocussão em animais inconscientes após anestesia geral. Entretanto, suas desvantagens ultrapassam suas vantagens e não é recomendado para uso rotineiro (AVMA, 2020).

A eletrocussão ocasiona a morte devido à depressão direta do cérebro e paralisia respiratória e cardíaca. É considerada um método radical porque, embora o estado de inconsciência seja atingido imediatamente, é acompanhado por fortes contrações musculares (OLIVEIRA; ALVES; REZENDE, 2003).

Somente após confirmar a morte do animal, o corpo poderá ser descartado adequadamente. Antes do descarte, é importante que diversos sinais sejam verificados para confirmar a morte do animal, entre eles : a ausência de respiração, falta de pulso, perda dos reflexos corneanos, sons respiratórios e batimentos

cardíacos inaudíveis no estetoscópio, membranas mucosas acinzentadas e a rigidez cadavérica, conhecida como rigor mortis (AVMA, 2020).

Entretanto, nenhum desses sinais quando isolado pode confirmar a morte do animal, somente o rigor mortis. Especialmente em pequenos animais, outro método de confirmação da morte que pode ser empregado é a punção cardíaca percutânea, porém é recomendado somente em animais inconscientes (AVMA, 2020).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise dos principais fatores decisivos para a eutanásia em pequenos animais, de forma a contribuir para que eutanásia seja indicada e realizada de forma ética.

A eutanásia tem como objetivo cessar a vida do animal através de métodos humanitários, para aliviar o seu sofrimento. De forma geral, o principal critério decisivo para a indicação de eutanásia é quando o animal não apresenta mais condições de bem-estar. De acordo com o estudo bibliográfico desenvolvido, as principais doenças que levam a realização de eutanásia em pequenos animais são as doenças graves, neoplasias, cinomose e as zoonoses.

O bem-estar animal é um fator que deve ser levado em consideração desde a indicação até a realização do procedimento. A eutanásia demanda grande responsabilidade do médico veterinário, para o procedimento ser efetuado de forma ética é necessário que o profissional escolha o método mais adequado e que não cause dor no animal. Em pequenos animais, os métodos químicos de eutanásia são considerados os mais indicados, especialmente os agentes barbitúricos, devido a causarem inconsciência rapidamente.

É essencial a disseminação de informações sobre o tema, pois muitas vezes a eutanásia não é vista de forma positiva na sociedade, porém deve ser considerada uma medida necessária quando não há mais meios de alcançar a qualidade de vida do animal. Visto que a eutanásia é uma das situações mais desafiadoras da medicina veterinária e que envolve diversos aspectos psicológicos, é extremamente importante que o profissional da área possua conhecimento para realizar o procedimento de maneira humanitária.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, J. J.; LÉGA, E. Aplicações clínicas e éticas da eutanásia em pequenos animais. **Nucleus Animalium**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 23-35, maio 2009. Disponível em: <https://www.nucleus.feituverava.com.br/index.php/animalium/article/view/252>. Acesso em: 16 ago. 2022.

AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION - AVMA. **AVMA Guidelines for the Euthanasia of Animals: 2020 Edition**. Schaumburg, 2020. 121 p. Disponível em: <https://www.avma.org/resources-tools/avma-policies/avma-guidelines-euthanasia-animals>. Acesso em: 7 set. 2022.

ASCOLI, J. C. *et al.* Causas de morte e razões para eutanásia de animais domésticos. **Salão do Conhecimento Unijuí 2016**, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaoconhecimento/article/view/6339>. Acesso em: 18 ago. 2022.

BARBOZA, D. V. *et al.* Estudo retrospectivo de neoplasmas em animais de companhia atendidos no hospital de clínicas veterinárias da universidade federal de Pelotas durante 2013 a 2017. **Pubvet**, [s. l.], v. 13, n. 4, p. 1-12, 2019. Disponível em: <https://www.pubvet.com.br/artigo/5743/estudo-retrospectivo-de-neoplasmas-em-animais-de-companhia-atendidos-no-hospital-de-cliacutenicas-veterinaacuterias-da-universidade-federal-de-pelotas-durante-2013-a-2017>. Acesso em: 15 set. 2022.

BEAVER, B.V. **Comportamento canino: um guia para veterinários**. São Paulo: Roca, 2001. p. 171-249.

BOTONI, L. S.; VEADO, J. C. C; VAL, A. P. C. Distanásia ou eutanásia: quando você colocaria o ponto final?. **Medvep - Revista Científica de Medicina Veterinária - Pequenos Animais e Animais de Estimação**, [S. l.], p. 108-111, 2012. Disponível em: <https://medvep.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Distan%C3%A1sia-ou-eutan%C3%A1sia-quando-voc%C3%AA-colocaria-o-ponto-final.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2022.

CARVALHO, M. L. S. **Aspectos bioéticos na indicação de eutanásia em cão com cinomose : um relato**. 2021. 46 p. Trabalho de Conclusão Do Estágio Supervisionado Obrigatório na Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais (Bacharel em Medicina Veterinária.) - Universidade Federal de Sergipe, Nossa Senhora Da Glória-Sergipe, 2021. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/14580>. Acesso em: 18 ago. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA -CFMV. **Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia em Animais: Conceitos e Procedimentos Recomendados**, Brasília: Josemar Aragão/ASCOM/CFMV, 2013. Disponível em: <https://www.invitare.com.br/arq/ceua/Arquivo-5-Guia-de-Boas-Pr-ticas-para-Eutanasia.pdf.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA. Resolução Normativa nº 37, de 15 de fevereiro de 2018. **Diretriz da Prática de Eutanásia do Concea**, Brasília, 2018. Disponível em: <https://ceua.ufes.br/conteudo/diretriz-da-pratica-de-eutanasia-do-concea-resolucao-normativa-no-37-de-270118>. Acesso em: 25 ago. 2022.

Distrito Federal. **LEI Nº 6.142, DE 22 DE MAIO DE 2018**. Altera a Lei no 4.060, de 18 de dezembro de 2007, que define sanções a serem aplicadas pela prática de maus-tratos a animais e dá outras providências, 4p, 2018.

EDWARDS, C. *et al.* Experimental evaluation of attachment behaviors in owned cats. **Journal of veterinary Behavior**, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 119-125, 2007. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1558787807001724>. Acesso em: 14 set. 2022.

FELIX, Z. C. *et al.* Eutanásia, distanásia e ortotanásia: revisão integrativa da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 18, n. 9, p. 2733-2746, 2013. DOI : <https://doi.org/10.1590/s1413-81232013000900029>.

FIGUEIREDO, A. C. C.; ARAÚJO, F. A. A. Eutanásia animal em centros de controle de zoonoses. **Revista CFMV**, Brasília, ano VII, n.23, p.12, 2001. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/Revista-CFMV-Edi%C3%A7%C3%A3o-23-2001.pdf>. Acesso em: 20 out. 2022.

FRANK, A. C. Manejo do luto na clínica veterinária. **Boletim APAMVET**, [s. l.], v. 8, n. 3, p. 19-20, 2017. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/vti-17153>. Acesso em: 25 ago. 2022.

FREITAS, J. L. **Causas de morte e razões de eutanásia em 1.355 cães : estudo retrospectivo (2005-2017)**. 2019. 74 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Animal nos Trópicos) - Universidade Federal da Bahia, Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, [S. l.], 2019. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/vtt-213359>. Acesso em: 19 ago. 2022.

KALLAS, M. R.; PUSTRELO, R. B. Eutanásia : direito á morte digna. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 299-325, 6 jul. 2016. Disponível em: <https://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/370>. Acesso em: 5 ago. 2022.

MACHADO, C. J. S.; SILVA, E. J.; VILANI, R. M. O uso de um instrumento de política de saúde pública controverso: a eutanásia de cães contaminados por leishmaniose no Brasil. **Saúde Soc.**, [s. l.], v. 25, n. 1, p. 247-258, jan.-mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/zQW3Y45cZB5yrKzxwFngZwd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 19 ago. 2022.

MAGALHÃES, N. C. S. A.; ANGELO, A. L. D. Cuidados paliativos em animais de companhia: Revisão. **Pubvet**, [s. l.], v. 15, n. 5, p. 1-9, mai. 2021. DOI : <https://doi.org/10.31533/pubvet.v15n05a819.1-9>.

MANZANO, M.A. *et al.* A Eutanásia animal na visão de estudantes de Medicina Veterinária e Ciências Biológicas. **Revista Brasileira de Ciências Veterinárias**, v.14, n.3, p.155-158, set./dez. 2007. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/rbcv/article/view/7111>. Acesso em: 15 set. 2022.

MARTIN, L. M. Eutanásia e distanásia. *In*: COSTA, S. I. F.; OSELKA, G.; GARRAFA, V. **Iniciação à Bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998. p. 171-192. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/iniciao%20%20biotica.pdf>. Acesso em: 14 set. 2022.

MARTINS, R. de F. “Eutanásia humanitária” ética ou prática falaciosa visando-se ao pretense controle da população de animais de rua e de zoonoses?. **Revista Brasileira de Direito Animal**, Salvador, v. 1, n. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/10248>. Acesso em: 20 ago. 2022.

MENEZES, D. C. R. *et al.* Eutanásia em pequenos animais em Teresina – PI. **Semina: Ciências Agrárias**, Londrina, v. 26, n. 4, p. 575-579, out./dez. 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=445744078020>. Acesso em: 4 ago. 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses**. 1. ed. Brasília / DF: [s. n.], 2016. 121 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/zoonose/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf/view>. Acesso em: 18 ago. 2022.

NAURATH, P. E. **A eutanásia na prática clínica veterinária : conflitos bioéticos envolvidos na tomada de decisão**. 2015. Dissertação (Mestrado em Bioética) - Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Medicina, [S. l.], 2015. Disponível em: <https://dokumen.tips/documents/priscila-elisabeth-naurath-a-eutanasia-na-pratica-questionarios-on-line.html?page=2>. Acesso em: 9 ago. 2022.

OLIVEIRA, H. P.; ALVES, G. E. S.; REZENDE, C. M. F. Eutanásia em Medicina Veterinária. **Escola de Veterinária**, [s. l.], p. 1-14, 2003.

ORLANDI, V. T. Da eliminação de animais em centros de controle de zoonoses. **Revista Brasileira de Direito Animal**, [s. l.], v. 6, n. 8, 12 jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/11059>. Acesso em: 11 ago. 2022.

PEGGRAM, C. *et al.* Proportion and risk factors for death by euthanasia in dogs in the UK. **Scientific reports**, [s. l.], n. 11, p. 1-12, 2021. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41598-021-88342-0#citeas>. Acesso em: 10 ago. 2022.

PULZ, R. S. *et al.* A eutanásia no exercício da medicina veterinária : aspectos psicológicos. **Veterinária em Foco**, [s. l.], v. 9, n. 1, p. 89-94, jul./dez. 2011.

Disponível em: [https://www.bvs-vet.org.br/vetindex/periodicos/veterinaria-em-foco/9-\(2011\)-1/a-eutanasia-no-exercicio-da-medicina-veterinaria-aspectos-psicologicos/](https://www.bvs-vet.org.br/vetindex/periodicos/veterinaria-em-foco/9-(2011)-1/a-eutanasia-no-exercicio-da-medicina-veterinaria-aspectos-psicologicos/). Acesso em: 7 set. 2022.

SANTOS, P. G. C. **Desenvolvimento de manual de boas práticas em eutanásia de cães (*Canis lupus familiaris*)**. 2017. Dissertação (Mestrado Profissional em Clínicas Veterinárias) - Universidade Estadual de Londrina, [S. l.], 2017. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000219590&print=y>. Acesso em: 7 set. 2022.

SIQUEIRA-BATISTA, R.; SCHRAMM, F. R. Eutanásia: pelas veredas da morte e da autonomia. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 31-41, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/YzfWXq4yZvc9whnZpktyWHs/?lang=pt>. Acesso em: 10 set. 2022.

SLOWINSKI, K. *et al.* Responsabilidade ética e civil do médico-veterinário no ambiente hospitalar. **Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 30-37, 29 ago. 2016. Disponível em: <https://www.revistamvez-crmvsp.com.br/index.php/recmvz/article/view/31816>. Acesso em: 3 ago. 2022.

SOARES, G. M. Epidemiologia de problemas comportamentais em cães no Brasil: inquérito entre médicos veterinários de pequenos animais. **Ciência Rural**, Santa Maria, v. 40, n. 4, p. 873-879, abril 2010. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/cr/a/66JzDNcTCZwDXvVQmSyMxQh/?lang=pt#:~:text=Os%20m%C3%A9dicos%20veterin%C3%A1rios%20responderam%20que,os%20passeios%20\(Figura%20\)](https://www.scielo.br/j/cr/a/66JzDNcTCZwDXvVQmSyMxQh/?lang=pt#:~:text=Os%20m%C3%A9dicos%20veterin%C3%A1rios%20responderam%20que,os%20passeios%20(Figura%20).). Acesso em: 10 ago. 2022.

SOUZA, G. ; LIMA, G. H. M. A. Eutanásia canina como medida profilática para o controle da leishmaniose humana: uma abordagem bioética. **Evidência**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 21–40, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/evidencia/article/view/16977>. Acesso em: 20 ago. 2022.

SOUZA, M. V. *et al.* Levantamento de dados e causas de eutanásia em cães e gatos: avaliação ética-moral. **PubVet**, [s. l.], v. 13, n. 11, p. 1-13, 2019. Disponível em: <https://www.pubvet.com.br/artigo/6319/levantamento-de-dados-e-causas-de-eutanaacutesia-em-catildees-e-gatos-avaliaccedilatildeo-eacutetica-moral>. Acesso em: 10 ago. 2022.

SPINOSA, H. S.; SPINOSA, F. R. **Eutanásia**. In: SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. - 6. ed. Cap 62 - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 762-767, 2017.

WORD ORGANIZATION FOR ANIMAL HEALTH – OIE. Introduction to the recommendations for animal welfare. In: WORD ORGANIZATION FOR ANIMAL HEALTH – OIE. **Terrestrial Animal Health Code**. Paris, 2022. Disponível em: <https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/terrestrial-code-online-access/>. Acesso em: 3 out. 2022.

ZAMBOM, D. A. *et al.* Causas de morte e razões para eutanásia em animais domésticos. **Salão do Conhecimento Unijuí 2013**, [s. l.], 2013. Disponível em: <https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/1987>. Acesso em: 19 ago. 2022.

ZIEGLER, S. J. *et al.* Causas de morte e razões para eutanásia em animais. **Salão do Conhecimento Unijuí 2018**, [s. l.], 2018. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/9370>. Acesso em: 18 ago. 2022.